

Decreto n. 169 de 26 de novembro de 1974.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Jafes, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei n.º 448 de 30 de novembro de 1973,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

Unidade: Subprefeituras

Programa 01 - Administração

Subprograma - 04 - Administração superior executivo.

Projeto: SP-01.04.3.001 - Manutenção das atividades das subprefeituras de São Félix, Araquaiana e localinho.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - Outros serviços de terceiros

06.00 - Reparos, adaptações e Conservação
de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 2º - Para cobertura do excedente a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação total e parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.2 - Outros serviços de terceiros.

01.00 - Arrendonamento e transportes de encomendas e cargas. 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Bairro do Jaraguá, 26 de novembro
de 1974.

Valdon Loufã
Prefeito Municipal

Edio P. da Silva
Secretário de Finanças.